



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1162

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1162

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.081, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO DE SERVIDOR

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando a necessidade de mudança de Padrão do servidor Roberval Nunes de Moraes, pois conforme certidão de contagem de tempo de serviço (regime celetista e estatutário) excluindo o período de suspensão acima mencionado apurou-se nesta data 15 anos, 8 meses e 25 dias de tempo de serviço, completando, portanto, seu 3º quinquênio em 18/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **ROBERVAL NUNES DE MORAES**, matrícula 8389, no exercício do cargo de "Escriturário" de caráter efetivo, Referência "4" para o Padrão "IV".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.082, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ESPECÍFICA, JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras **PAULA DE CARVALHO DIAS FERNANDES** matrícula nº 15857, lotada no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico; **FERNANDA DE FREITAS** matrícula nº 4170, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem e, **MARIANE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 15687, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriturário, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ESPECÍFICA**, a serem apresentadas junto ao **PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 065/2024 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Art. 2º - Compete à Comissão Especial, comparecer à sessão pública, para proceder com a análise da documentação técnica/específica solicitada no edital, a ser apresentada pelas licitantes, bem como dar o suporte necessário ao Pregoeiro em referida sessão;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.083, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO DE SERVIDOR

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, o qual foi

alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que, para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022;

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando a necessidade de mudança de Padrão do servidor Paulo Marcos Alves dos Santos, lotado na área da saúde, no cargo de provimento efetivo de Visitador Sanitário, pois conforme certidão de contagem de tempo de serviço (regime celetista e estatutário) apurou-se nesta data 25 anos, 2 meses e 22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1162

Página 3 de 6

dias de tempo de serviço, completando, portanto, seu 5º quinquênio em 28/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **PAULO MARCOS ALVES DOS SANTOS**, matrícula 9148, no exercício do cargo de "Visitador Sanitário", de provimento efetivo, Referência "04", **para o Padrão "VI"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.084, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO DE SERVIDOR

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, o qual foi

alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que, para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022;

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando a necessidade de mudança de Padrão da servidora Ayla Mariele Pereira Gongora, lotado na área da saúde, no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pois conforme certidão de contagem de tempo de serviço (regime estatutário) apurou-se nesta data 15 anos e 26 dias de tempo de serviço, completando, portanto, seu 3º quinquênio em 24/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **AYLA MARIELE PEREIRA GONGORA**, matrícula 13927, no exercício do cargo de "Agente Comunitário da Saúde", de provimento efetivo, Referência "04", **para o Padrão IV**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º - Atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que terá lugar nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Ângelo Morettin, 753, Centro, neste município de Cardoso, no dia **27 de setembro** do corrente ano, a iniciar-se às 14:30 horas, com término previsto para as 15:30 horas, ocasião em que convocamos o Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para **demonstração e avaliação das contas do 2º quadrimestre do exercício de 2024**, bem como as **atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

2º - Atendendo ao que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, devidamente convocada a Comissão Legislativa de Orçamento e Finanças, em consonância com o § 1º do artigo 166 da Constituição, que terá lugar nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Ângelo Morettin, 753, Centro, neste município de Cardoso, no dia **27 de setembro** do corrente ano, a iniciar-se às 15:30 horas, com término previsto para as 16:30 horas, ocasião em que serão demonstradas e **avaliadas as Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2024**.

Para que ninguém alegue ignorância será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Cardoso.

Cardoso, SP, 18 de setembro de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1162

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 18/2024
Dispensa de Licitação nº. 18/2024

Em 13 de setembro de 2024, **RATIFICA** a dispensa de licitação para contratação da empresa Choque Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº. 53.925.409/0001-85 para aquisição de itens de materiais de construção "Sob Demanda" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cardoso, de acordo com as descrições e quantidades estimadas e descritas no Termo de Referência - Anexo I, bem como de acordo com o discriminado na proposta, parte integrante desta dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021.


Antonio Carlos Pinheiro Parpineli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso - SP

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: camara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1162

Página 5 de 6

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: CHOQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de itens de materiais de construção "Sob Demanda" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cardoso, de acordo com as descrições e quantidades estimadas e descritas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.897,65 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratação ocorrerá por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Contrato, sendo de 16 de setembro de 2024 até 15 de setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 18/2024, Dispensa nº 18/2024, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso/SP, 16 de setembro de 2024.

Antonio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1162

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de sistema de controle interno para análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender normatização específica e exigências dos órgãos de fiscalização, disponibilizados via internet.

VALOR MENSAL: R\$ 2.398,90 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 28.786,80 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 14/09/2024 a 13/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2062.0000 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital Pregão Presencial nº 008/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Cardoso/SP, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PARPINELI:73584290872

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PARPINELI:73584290872

Antonio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fd12-e14a-8d9d-62b1-0c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1162, ano VI, veiculado em 19 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 19/09/2024 às 09:10:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd12-e14a-8d9d-62b1-0c>